



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 331/2011

Dispõe sobre o Piso Salarial dos
Profissionais do Magistério no âmbito do
Município de Bom Sucesso – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA
PARAÍBA,

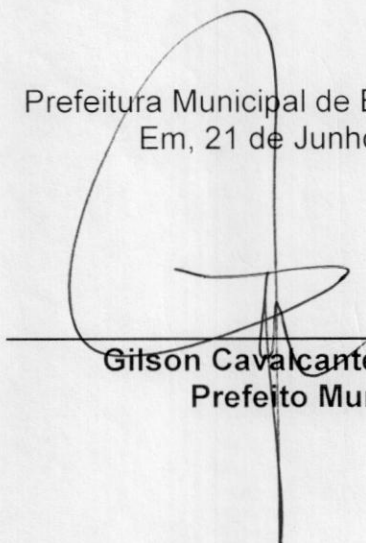
**Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Sucesso aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.**

Art. 1º – Fica Instituído o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, no âmbito
do Município de Bom Sucesso – PB, no valor de R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e
oito reais).

Art. 2º – Fica revogada a Lei Municipal nº 325/2011 de 04 de março de 2011.

Art 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PB
Em, 21 de Junho de 2011.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal